

## ATOS DO PREFEITO

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00101/2024, de 23 de Agosto de 2024**

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 4.101/2023 de 12/12/2023.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.072.674,66 (DOIS MILHOES SETENTA E DOIS MIL SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E SEIS CENTAVOS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| REDU.                                                 | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA                                                        | NATUREZA | CRÉDITO (R\$)       |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|----------|---------------------|
| <b>09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura</b> |                                                                              |          |                     |
| 26.782.0363.1.044                                     | - Pavimentacao, Ampliacao e Melhoria da Malha Rodoviaria Municipal           |          |                     |
| 0680                                                  | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                                           |          |                     |
|                                                       | 1500000000 - Recursos não vinculados de Impostos                             |          | 200.000,00          |
| 0680                                                  | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações                                           |          |                     |
|                                                       | 1706000000 - Transferência Especial da União                                 |          | 250.000,00          |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>              |                                                                              |          | <b>450.000,00</b>   |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>           |                                                                              |          | <b>450.000,00</b>   |
| <b>13.02 - Fundo Municipal de Educacao</b>            |                                                                              |          |                     |
| 12.361.0182.2.074                                     | - Serv. Mun. de Transporte Escolar- ENSINO FUNDAMENTAL                       |          |                     |
| 1074                                                  | 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente                            |          |                     |
|                                                       | 1550000000 - Transferência do Salário-Educação                               |          | 1.293.499,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>              |                                                                              |          | <b>1.293.499,00</b> |
| 12.365.0174.1.065                                     | - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades Escolares - MDE - INFANTIL |          |                     |
| 1045                                                  | 3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições                                   |          |                     |
|                                                       | 1569000000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE                       |          | 329.175,66          |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>              |                                                                              |          | <b>329.175,66</b>   |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>           |                                                                              |          | <b>1.622.674,66</b> |
| <b>Total: (R\$)</b>                                   |                                                                              |          | <b>2.072.674,66</b> |

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

| REDU.                                                 | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA                                                       | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$)    |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|----------|-------------------|
| <b>13.03 - Fundo Desenv. da Educ. Basica - FUNDEB</b> |                                                                             |          |                   |
| 1303-12.365.0174.2.087                                | - FDB 30% - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil                 |          |                   |
| 1216                                                  | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.                                         |          |                   |
|                                                       | 1541000000 - Transferências do FUNDEB 30% - Complementação da União - VAAF  |          | 224.674,66        |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>              |                                                                             |          | <b>224.674,66</b> |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>           |                                                                             |          | <b>224.674,66</b> |
| <b>13.02 - Fundo Municipal de Educacao</b>            |                                                                             |          |                   |
| 1302-12.361.0173.2.072                                | - Desenvolvimento do Ensino Fundamental - MDE                               |          |                   |
| 1063                                                  | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.              |          |                   |
|                                                       | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação |          | 98.000,00         |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>              |                                                                             |          | <b>98.000,00</b>  |
| 1302-12.361.0382.1.064                                | - Construção, Reforma e Adequação de Quadras Desportivas Escolares          |          |                   |
| 1031                                                  | 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.              |          |                   |
|                                                       | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação |          | 50.000,00         |
| <b>Total do Projeto/Atividade: (R\$)</b>              |                                                                             |          | <b>50.000,00</b>  |
| <b>Total da Unidade Orçamentária: (R\$)</b>           |                                                                             |          | <b>148.000,00</b> |
| <b>14.02 - Fundo Municipal de Saude</b>               |                                                                             |          |                   |

| Estado do Ceará                                                                                                      |                                                                                                                                       |          |                |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------------|
| Prefeitura Municipal do Crato                                                                                        |                                                                                                                                       |          |                |
| Decreto Orçamentário Nº 00101/2024, de 23 de Agosto de 2024                                                          |                                                                                                                                       |          |                |
| REDU.                                                                                                                | CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA                                                                                                                 | NATUREZA | ANULAÇÃO (R\$) |
| 1402-10.301.0011.1.091 - Reforma e Ampliação do Posto de Saúde do Sítio Coqueiro                                     |                                                                                                                                       |          |                |
| 2323                                                                                                                 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.                                                                                                   |          |                |
|                                                                                                                      | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde                                                              |          | 50.000,00      |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)                                                                                    |                                                                                                                                       |          | 50.000,00      |
| 1402-10.301.0112.1.067 - Construção, Reforma, Ampliação e Manutenção de Unidades Básicas de Saúde                    |                                                                                                                                       |          |                |
| 1300                                                                                                                 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.                                                                                                   |          |                |
|                                                                                                                      | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde                                                              |          | 240.000,00     |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)                                                                                    |                                                                                                                                       |          | 240.000,00     |
| 1402-10.301.0112.1.069 - Construção do Posto de Saúde do Bairro Nossa Senhora de Fátima                              |                                                                                                                                       |          |                |
| 1305                                                                                                                 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.                                                                                                   |          |                |
|                                                                                                                      | 1600000000 - Transf. Fundo a Fundo de Recus. do SUS do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Público de Saúde    |          | 150.000,00     |
| 1305                                                                                                                 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.                                                                                                   |          |                |
|                                                                                                                      | 1632000000 - Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde                                     |          | 50.000,00      |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)                                                                                    |                                                                                                                                       |          | 200.000,00     |
| 1402-10.301.0112.2.099 - Bloco de Investimento da Atenção Básica de Saúde                                            |                                                                                                                                       |          |                |
| 1423                                                                                                                 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.                                                                                                   |          |                |
|                                                                                                                      | 1601000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Servi |          | 100.000,00     |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)                                                                                    |                                                                                                                                       |          | 100.000,00     |
| 1402-10.302.0113.2.108 - Construção, Reforma e Aparelhamento de Unidades de Atenção Especializada                    |                                                                                                                                       |          |                |
| 1522                                                                                                                 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.                                                                                                   |          |                |
|                                                                                                                      | 1500100200 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Saúde                                                              |          | 50.000,00      |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)                                                                                    |                                                                                                                                       |          | 50.000,00      |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)                                                                                 |                                                                                                                                       |          | 640.000,00     |
| 13.01 - Secretaria Municipal de Educacao                                                                             |                                                                                                                                       |          |                |
| 1301-12.361.0171.2.067 - Gestao Administrativa da Secretaria de Educacao - SME                                       |                                                                                                                                       |          |                |
| 2355                                                                                                                 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.                                                                                                   |          |                |
|                                                                                                                      | 1500100100 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos – Educação                                                           |          | 60.000,00      |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)                                                                                    |                                                                                                                                       |          | 60.000,00      |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)                                                                                 |                                                                                                                                       |          | 60.000,00      |
| 09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura                                                                       |                                                                                                                                       |          |                |
| 0901-15.451.0363.1.020 - Pavimentação em Pedra Tosca, Asfáltica e Drenagem em Diversas Vias do Município de Crato-CE |                                                                                                                                       |          |                |
| 0613                                                                                                                 | 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.                                                                                                   |          |                |
|                                                                                                                      | 1701000000 - Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados                                                               |          | 1.000.000,00   |
| Total do Projeto/Atividade: (R\$)                                                                                    |                                                                                                                                       |          | 1.000.000,00   |
| Total da Unidade Orçamentária: (R\$)                                                                                 |                                                                                                                                       |          | 1.000.000,00   |
| Total Anulação: (R\$)                                                                                                |                                                                                                                                       |          | 2.072.674,66   |

**Estado do Ceará**  
**Prefeitura Municipal do Crato**

**Decreto Orçamentário Nº 00101/2024, de 23 de Agosto de 2024**

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Crato, 23 de Agosto de 2024**

---

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 284/2024 – GP**  
**CRATO - CE, 23 DE AGOSTO DE 2024.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso XIV, do Art. 64, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 1461624 - SIPA, datado do dia 15 de agosto de 2024, da Servidora Municipal VITORIA REGINA SILVA CARNEIRO, ocupante do cargo de Guarda Municipal, 40Hs, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, no sentido de solicitar a suspensão do vínculo funcional;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no Estatuto do Servidor Público deste Município, Lei nº 917/1971, no Art. 92, inciso VI, a qual dispõe que a vacância de cargo poderá decorrer da posse em outro cargo;

**CONSIDERANDO** o parecer nº 0116082024, emitido pela Procuradoria Geral deste Município, opinando pelo deferimento do pedido de suspensão de vínculo, bem como despacho favorável, proferido pela Secretária Municipal de Segurança Pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER A SUSPENSÃO DO VÍNCULO FUNCIONAL** da servidora efetiva, **VITORIA REGINA SILVA CARNEIRO**, matrícula nº 51218, lotada na Secretaria Municipal de Segurança Pública, ocupante do cargo de Guarda Municipal, 40Hs, pelo período de 19 de agosto de 2024 a 18 de agosto de 2027, nos termos do Art. 92, inciso VI do Estatuto do Servidor Público do Município do Crato - CE (Lei nº 917/1971).

**Art. 2º.** A não reapresentação da referida servidora a Secretaria na qual está lotada, para desempenho de suas funções, no primeiro dia útil após a expiração do prazo de suspensão da presente portaria acarretará na sua exoneração automática.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 19 de agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 23 de agosto de 2024.

**JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL**  
**Prefeito Municipal**

---

## COMISSÃO DE LICITAÇÃO

## EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020.07.09.2, DECORRENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.02.21.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA NO SETOR PÚBLICO PARA MONITORAMENTO E LEVANTAMENTO DE DADOS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS EXIGÍVEIS À MANUTENÇÃO DA SITUAÇÃO DE REGULARIDADE DO MUNICÍPIO DO CRATO EM RELAÇÃO ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS, TRIBUTOS E EXECUÇÃO DE CONTRATOS JUNTO À RECEITA FEDERAL DO BRASIL – RFB, A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL – PGFN E OUTROS CREDORES ORIGINÁRIOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DÍVIDAS DE LONGO PRAZO, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DO CRATO – CE. CONSTITUI OBJETO DESTE TERMO DE ADITIVO A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL. CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO – RILDON SALVIANO LIMA. CONTRATADO: PLENUS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E DE CONTABILIDADE-ME, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 17.580.009/0001-11. CRATO/CE, 05 DE JULHO DE 2024.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA Nº 2024.06.28.1**. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, NOS DISTRITOS: PONTA DA SERRA, DOM QUINTINO, MONTE ALVERNE, SANTA FÉ E CAMPO ALEGRE, NOS BAIRROS: GRANGEIRO, PINTO MADEIRA, GISÉLIA PINHEIRO, SERTÃOZINHO, VILA LOBO, SÃO JOSÉ, ALTO DA PENHA E SEMINÁRIO, NOS SÍTIOS: RODEADOR, LAGOA RASA, SERRARIA E BAIXIO VERDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 94/2024, REFERENTE AO MAPP 2467 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. empresa vencedora: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.743.010/0001-33, com o seguinte valor: R\$ 2.969.251,90 (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos), Isto posto, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 2024.06.28.1, face o pleno atendimento à legislação vigente, mais precisamente ao art.71, Inciso IV, da lei Federal 14.133/2021, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Crato-CE, em 22 de agosto de 2024. Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Secretário de Infraestrutura.

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA Nº 2024.04.30.1**. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NOS BAIRROS NOVO CRATO, SEMINÁRIO E GRANGEIRO NO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 34/2024, REFERENTE AO MAPP 2778 DO GOVERNO DO ESTADO E CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE. empresa vencedora: CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.195.191/00001-33, com o seguinte valor: R\$ 1.130.077,83 (um milhão, cento e trinta mil, setenta e sete reais e oitenta e três centavos), Isto posto, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA Nº 2024.04.30.1, face o pleno atendimento à legislação vigente, mais precisamente ao art.71, Inciso IV, da lei Federal 14.133/2021, para que produza os seus efeitos legais e jurídicos. Crato-CE, em 23 de agosto de 2024. Ítalo Samuel Gonçalves Dantas - Secretário de Infraestrutura.

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do quarto aditivo ao **contrato nº 2022.11.17.1** decorrente da **concorrência nº. 2022.08.25.3**, cujo objeto é a: CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. **contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - **contratada:** CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso i, alínea b e § 1º. da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. **das alterações:** O presente termo de aditivo tem por finalidade adicionar serviços para melhor adequação aos seus objetivos consignando um acréscimo no valor contratual de R\$ 463.582,29 (quatrocentos e quinhentos e oitenta dois reais e vinte e nove centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 8,59% do valor avençado, passando de R\$ 5.629.432,24 (cinco milhões seiscentos e vinte e nove mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos) para R\$ 6.093.014,53 (seis milhões, noventa e três mil, quatorze reais e cinquenta e três centavos), conforme estabelece o artigo 65, I, b e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **assina pela contratada:** Igo Proença Alencar - **assina pela contratante:** Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 22 de agosto de 2024.

---

**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário Municipal de Infraestrutura do Município de Crato torna público o extrato do quinto aditivo ao **contrato nº 2022.11.17.1** decorrente da **concorrência nº. 2022.08.25.3**, cujo objeto é a: CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO E MELHORIA DO SISTEMA VIÁRIO, RURAL E CANAIS DE DRENAGEM NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. **contratante:** Secretaria Municipal de Infraestrutura - **contratada:** CORAL - CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA. fundamento legal: o aditivo ao contrato em questão encontra amparo legal nos art. 65, inciso i, alínea b e § 1º. da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e duas alterações posteriores. **das alterações:** O presente termo de aditivo tem por finalidade suprimir serviços para melhor adequação aos seus objetivos consignando uma supressão no valor contratual de R\$ 368.262,89 (trezentos e sessenta e oito mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e nove centavos) perfazendo um percentual de aproximadamente 6,82% do valor avençado, passando de R\$ 6.093.014,53 (seis milhões, noventa e três mil, quatorze reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 5.724.751,64 (cinco milhões, setecentos e vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos), conforme estabelece o artigo 65, I, b e parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **assina pela contratada:** Igo Proença Alencar - **assina pela contratante:** Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 22 de agosto de 2024.

---

**EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

O Secretário de Infraestrutura de Crato - CE torna público o extrato do instrumento contratual resultante da CONCORRÊNCIA Nº 2024.06.28.1, oriundo do Contrato Nº 2024.08.23.1. Unidade Administrativa: Secretaria de Infraestrutura. Objeto: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM DIVERSAS RUAS, NOS DISTRITOS: PONTA DA SERRA, DOM QUINTINO, MONTE ALVERNE, SANTA FÉ E CAMPO ALEGRE, NOS BAIRROS: GRANGEIRO, PINTO MADEIRA, GISÉLIA PINHEIRO, SERTÃOZINHO, VILA LOBO, SÃO JOSÉ, ALTO DA PENHA E SEMINÁRIO, NOS SÍTIOS: RODEADOR, LAGOA RASA, SERRARIA E BAIXIO VERDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 94/2024, REFERENTE AO MAPP 2467 DO GOVERNO DO ESTADO, CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICIPIO DE CRATO/CE. Dotação Orçamentária: 09.01.15.451.0363.1.020.0000 - Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Contratado: WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA. valor global – R\$ 2.969.251,90 (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e noventa centavos). Vigência do contrato: 12 (doze) meses. assina pela contratante: Ítalo Samuel Gonçalves Dantas. Crato/CE, 23 de agosto de 2024.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

## PORTARIA Nº 15/2024

CRATO/CE, 23 de agosto de 2024.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

## RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor público municipal GABRIEL FERNANDO LEITE, CREA 347898CE, RNP 0619267356, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** nº 2023.11.27.1, referente **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PIÇARRAMENTO EM ESTRADAS VICINAIS NO DISTRITO DE SANTA FÉ, NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.**, retificando o item 12.10 do contrato acima citado.

**Art. 2º** Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 22 de agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas

Secretário de Infraestrutura

Portaria 01070007/2021 – GP

## PORTARIA Nº 16/2024

CRATO/CE, 23 de agosto de 2024.

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

## RESOLVE:

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora pública municipal MARIA SOARES VIEIRA, CREA 50851CE, RNP 0611926016, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** nº 2023.08.10.1, referente **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 910368/2021, FIRMADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE - LOTE 01**, retificando o item 12.11 do contrato acima citado.

**Art. 2º** Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 20 de agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

## REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas

Secretário de Infraestrutura

Portaria 01070007/2021 – GP

**PORTARIA Nº 17/2024**  
**CRATO/CE, 23 de agosto de 2024.**

O Secretário de Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 58, III, e 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como do Decreto nº 1003001/2017, de 10 de março de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR** a servidora pública municipal MARIA SOARES VIEIRA, CREA 50851CE, RNP 0611926016, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, para exercer a função de **FISCAL DO CONTRATO** nº 2024.08.02.1, referente **CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELÍPEDO DE DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 915719/2021, FIRMADO ENTRE O GOVERNO FEDERAL ATRAVÉS DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL REPRESENTADO PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE CRATO/CE**, retificando o item 4.7 do contrato acima citado.

**Art. 2º** Cabe ao Gerente de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o art. 8º do Decreto nº 1003001/2017.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos à 22 de agosto de 2024, revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Ítalo Samuel Gonçalves Dantas  
Secretário de Infraestrutura  
Portaria 01070007/2021 – GP

---